

Processo Administrativo nº 2025020362

Inexigibilidade nº 39/2025

Solicitante: Superintendente do Prev Catalão

Objeto: Contratação de curso para capacitação dos servidores do Ipasc.

ATO DECLARATÓRIO

“Declara para os devidos fins a contratação de curso para capacitação dos servidores do Ipasc, mediante inexigibilidade, conforme disposto no artigo 74, III da Lei 14.133/2021, Alínea F, na forma que segue.”

A gestora do Prev Catalão, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA contratação visa a qualificação continuada dos servidores que atuam diretamente na gestão, concessão, revisão e controle de benefícios no âmbito do RPPS, setor que exige constante atualização normativa técnica em função das recorrentes alterações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico Nº158/2.2025 – L.C., datado em 22 de abril de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, com previsão legal amparada no art. 74 inciso III, “F” da Lei nº14.133/21;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade para a contratação da empresa Performance Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

41.125.556/0001-91, para a contratação de empresa para contratação de curso para capacitação de servidores;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 23 dias do mês de Abril de 2025.



Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente Prev Catalão